



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 01/07/2024

Edição nº 043/Ano 2024

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> .....	2
PORTARIA Nº239 /2024 (DE 28 DE JUNHO DE 2024) .....	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº239 /2024 (DE 28 DE JUNHO DE 2024)**

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a Licença Prêmio DE 03( três ) por Assiduidade”, no período de aquisição: 05/04/2000 a 05/04/2005 Sra. NAIETE VALDETE DOS SANTOS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF 725.207.954-68 funcionária da Secretaria Municipal de saúde Cargo efetiva, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula: 594, sob Parecer Nº 147/2024, Processo Nº 1.819/2024

**Art.2º** A Licença **PRÊMIO** concedida DE 03(três)meses por Assiduidade”, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 2dfaab46-7889-4a2b-8e93-0f760f380357



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito de Maragogi

**Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima**  
Secretária Municipal de Relações Institucionais

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL